



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.707, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 1.571/2020 de 03-03-2022, que dispõe sobre Premiação em Dinheiro para os Times e/ou Equipes que disputarem as competições esportivas patrocinadas pelo nosso Município nas modalidades abaixo relacionadas, e dá outras providências”.

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores das premiações em dinheiro para os times e/ou equipes que disputarem as competições esportivas patrocinadas pelo nosso Município nas modalidades abaixo relacionadas, que a partir da presente data ficará da seguinte forma:

I – Torneio de Santos Reis de Futebol Soçaite de Alcantilado:

1º Colocado	R\$ 1.000,00
2º Colocado	R\$ 500,00
3º Colocado	R\$ 200,00

II – Campeonato Municipal de Futsal Aberto-Janeirão:

1º Colocado	R\$ 3.000,00
2º Colocado	R\$ 2.000,00
3º Colocado	R\$ 1.000,00

III – Campeonato Municipal de Soçaite Master:

1º Colocado	R\$ 2.000,00
2º Colocado	R\$ 1.500,00
3º Colocado	R\$ 800,00

IV – Torneio Inter-Municipal Vôlei Adulto Masculino:

1º Colocado	R\$ 2.000,00
2º Colocado	R\$ 1.000,00
3º Colocado	R\$ 500,00

V – Torneio Inter-Municipal Vôlei Adulto Feminino:

1º Colocado	R\$ 2.000,00
2º Colocado	R\$ 1.000,00
3º Colocado	R\$ 500,00

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : procuradoria@guiratinga.mt.gov.br

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

VI - Campeonato Municipal de Soçaité Máster Aberto Adulto:

1º Colocado	R\$ 1.500,00
2º Colocado	R\$ 1.000,00
3º Colocado	R\$ 500,00

VII – Campeonato Municipal Aberto de Futsal Feminino:

1º Colocado	R\$ 1.500,00
2º Colocado	R\$ 1.000,00
3º Colocado	R\$ 500,00

Artigo 2º - Para receber a premiação a equipe deverá nomear um representante para representá-la e receber a premiação junto ao Município de Guiratinga/MT.

Artigo 3º - Fica o Prefeito do Município de Guiratinga-MT, autorizado a alterar anualmente os valores das premiações acima, através de Decreto utilizando como base o índice de inflação do ano anterior.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 10 de outubro de 2022.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

ATO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Art. 75, § 3º da Lei 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, com vista a obter proposta adicionais em processo de contratação direta consignada nos incisos I e II do art. 75 da lei n. 14.133/21 e consoante regrado no Decreto Municipal 1.301 de 08/07/2022.

TORNA PÚBLICO:

I – Fica externado aos interessados que a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte interessada em promover a contratação de uma empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA IDOSOS PERTENCENTES A ASSISTENCIA SOCIAL** com vista a obter apresentação de propostas adicionais para citada contratação direta de aquisição CONVOKA potenciais empresas do ramo a apresentarem orçamentos do **HOSPEDAGEM E REFEIÇÃO**, que poderão ser apresentados fisicamente na sede da prefeitura municipal de Gaúcha do Norte ou de maneira digital no e-mail do setor de licitações licitacaogauchadonorte@gmail.com no prazo de três dias úteis conforme sugere a nova lei de licitações, compreendendo-se neste caso o período de **11/10 a 13/10/2022**.

II – De maneira concomitante, está sendo realizada pesquisa direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da Lei, sendo que ao final será analisada a proposta mais vantajosa, fazendo-se tudo constar dos autos.

IV – Como condição para formalização de futuro contrato, a proponente que apresentar o melhor orçamento deve comprovar sua regular habilitação, devendo apresentar ao Órgão após solicitação (i) contrato social; (ii) Certidão Conjunta expedida junto a SRF; (iii) Certidão de Regularidade Fiscal (FGTS) e (iii) Certidão Negativa de Débito Trabalhista

IV – Este aviso vai ser divulgado no site do Município de Gaúcha do Norte e publicado no DOM E DOC TCE-MT.

Gaúcha do Norte/MT, 10 de outubro de 2022.

ITAYANA ALVES DE CARVALHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº374/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DISPENSA RELATIVA A SERVIÇOS PRESTADOS À JUSTIÇA ELEITORAL NAS ELEIÇÕES 2022 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Declaração do Tribunal Superior Eleitoral emitida em 05/10/2022 com base no Art. 98 da Lei n° 9.504/97. Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) SIMONE KUNZ JUSTEN, Servidora Efetiva, brasileira, nascida em 15/09/1989, Matrícula: 18459.1, no cargo de NUTRICIONISTA_03/2010, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, DISPENSA REMUNERADA de 03 (Três) dias, nas datas 13/10, 14/10/2022 e 01/11/2022, em virtude de serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gaúcha do Norte - MT, 10 de outubro de 2022.

Voney Rodrigues Goulart
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

O Município de Guarantá do Norte/MT, representado pela Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 065/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS**, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**). Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), com abertura de disputa prevista para o dia **26/10/2022 às 09h00min (horário de Brasília)**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) onde se realizará a licitação. Guarantá do Norte/MT, 10 de outubro de 2022. **Ana Raquel Cassol/Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

DECRETO Nº 65/2.022 De : 26 de setembro de 2022

"Proíbe a produção de massa de concreto e/ou argamassa sobre as calçadas e do asfalto de ruas e avenidas do Município, estabelecendo e intensificando a fiscalização e da outras providências".

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga-MT, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando, a Lei Complementar nº 036/2022 de 06-12-2002 que instituiu o Código de Postura do Município de Guiratinga-MT;

Considerando, que este Código tem como finalidade instituir as normas disciplinares da higiene pública, do bem estar da população, favorecendo o seu desenvolvimento social e ao aumento da expectativa de vida, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 036/2002 de 06-12-2002;

Considerando que compete a Prefeitura zelar pela higiene pública, visando a melhoria do ambiente e o bem estar da população, favorecendo o seu desenvolvimento social e ao aumento da expectativa de vida, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar nº 036/2002 de 06-12-2002;

Considerando que a Prefeitura deverá tomar as providências cabíveis ao caso, quando o mesmo for da alçada do governo municipal, nos termos do § 1º do artigo 7º da Lei Complementar nº 036/2002 de 06-12-2002;

DECRETA:

Artigo 1º - A partir da presente data, a Prefeitura do Município de Guiratinga-MT, através do Departamento de Engenharia e do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, informar que é expressamente proibida a produção de massa de concreto e/ou argamassa sobre as calçadas e do asfalto das ruas e avenidas de nosso Município.

Artigo 2º - A proibição visa manter a ordem, a segurança, a urbanidade e o bem-estar dos transeuntes e da população em geral, sendo que aqueles que não possuírem espaço para a manipulação de massas, recomenda-se o uso de caixa estanque ou masseira dentro de seu próprio lote, não sobre as calçadas, ruas e avenidas.

Artigo 3º - Fica estabelecido o valor de 10 (dez) URM – Unidade de Referência Municipal, para a infração abaixo relacionada:

a – **Depositar entulhos, lixo, restos de construções, massa de concreto e ou argamassas sobre as calçadas e do asfalto de ruas e avenidas do Município de Guiratinga-MT.**

Artigo 4º - Fica estabelecido que todas as orientações, fiscalizações e notificações serão feitas pelos Agentes de Fiscalizações Municipais, sendo eles responsáveis pelo acompanhamento e cumprimento ou não destas determinações, e, no caso, não sendo cumpridas, posteriormente será aplicada a multa, conforme o artigo 3º deste Decreto Municipal.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 26 de setembro de 2.022

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

LEGISLAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 1.707, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre alteração da Lei nº 1.571/2020 de 03-03-2022, que dispõe sobre Premiação em Dinheiro para os Times e/ou Equipes que disputarem as competições esportivas patrocinadas pelo nosso Município nas modalidades abaixo relacionadas, e dá outras providências".

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores das premiações em dinheiro para os times e/ou equipes que disputarem as competições esportivas patrocinadas pelo nosso Município nas modalidades abaixo relacionadas, que a partir da presente data ficará da seguinte forma:

I – Torneio de Santos Reis de Futebol Soçaito de Alcantilado:

1º Colocado	R\$ 1.000,00
2º Colocado	R\$ 500,00
3º Colocado	R\$ 200,00

II – Campeonato Municipal de Futsal Aberto-Janeirão:

1º Colocado	R\$ 3.000,00
2º Colocado	R\$ 2.000,00
3º Colocado	R\$ 1.000,00

III – Campeonato Municipal de Soçaito Master:

1º Colocado

2º Colocado	R\$ 2.000,00
3º Colocado	R\$ 1.500,00
	R\$ 800,00
IV – Torneio Inter-Municipal Vôlei Adulto Masculino:	
1º Colocado	R\$ 2.000,00
2º Colocado	R\$ 1.000,00
3º Colocado	R\$ 500,00
V – Torneio Inter-Municipal Vôlei Adulto Feminino:	
1º Colocado	R\$ 2.000,00
2º Colocado	R\$ 1.000,00
3º Colocado	R\$ 500,00
VI – Campeonato Municipal de Soquete Máster Aberto Adulto:	
1º Colocado	R\$ 1.500,00
2º Colocado	R\$ 1.000,00
3º Colocado	R\$ 500,00
VII – Campeonato Municipal Aberto de Futsal Feminino:	
1º Colocado	R\$ 1.500,00
2º Colocado	R\$ 1.000,00
3º Colocado	R\$ 500,00

Artigo 2º - Para receber a premiação a equipe deverá nomear um representante para representá-la e receber a premiação junto ao Município de Guiratinga/MT.

Artigo 3º - Fica o Prefeito do Município de Guiratinga-MT, autorizado a alterar anualmente os valores das premiações acima, através de Decreto utilizando como base o índice de inflação do ano anterior.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 10 de outubro de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.708, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guiratinga MT

08.

“Denomina de Rua Pedro da Patrola, a até então denominada Rua

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominado de Pedro da Patrola, a até então denominada Rua 08, localizada entre os Bairros Areião e São Sebastião na cidade de Guiratinga, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso autorizada a colocar a placa de identificação na referida Rua, bem como a conscientização através dos meios de comunicação.

Art. 3º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 10 de outubro de 2022

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REPARO EM CALÇADAS E MEIO FIO ENTRE OUTROS, COM MATERIAIS E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, conforme anexo X do termo de referência, e tem como vencedor os licitantes abaixo mencionados:

ITENS: 01; 02; 03 – PAULO ANDRÉ CARVALHO DIAS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 29.410.383/0001-58, com o valor total de R\$ 86.685,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 86.685,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).

ITENS FRACASSADOS E/OU DESERTOS: 00.

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 10 de outubro de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022

A Prefeitura Municipal de Guiratinga – MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial em epígrafe, realizado na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Rotary Internacional, nº 944, Bairro Santa Maria Bertila, cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REPARO EM CALÇADAS E MEIO FIO ENTRE OUTROS, COM MATERIAIS E FERRAMENTAS POR CONTA DA CONTRATADA, em face do qual sagrou-se vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo descrita(s), com os respectivos itens:

ITENS: 01; 02; 03 – PAULO ANDRÉ CARVALHO DIAS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 29.410.383/0001-58, com o valor total de R\$ 86.685,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 86.685,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).

ITENS FRACASSADOS E/OU DESERTOS: 00.

Os documentos encontram-se em sua totalidade a disposição dos interessados nos autos do referido procedimento licitatório na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, Sítio a Av. Rotary Internacional, nº 944, Bairro Santa Maria Bertila.

Guiratinga, 10 de outubro de 2022

Jefferson Rodrigues da Silva
Diretor do Departamento de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, conforme anexo X do termo de referência, e tem como vencedor os licitantes abaixo mencionados:

ITENS: 4; 20; 25; 29; 33; 34; 43; 45; 48; 50; 70; 75; 95; 120; 123 – ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 40.626.136/0001-26, com o valor total de R\$ 294.877,64 (duzentos e noventa e quatro mil e oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

ITENS: 1; 2; 3; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 21; 22; 23; 24; 26; 27; 28; 30; 31; 32; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 44; 46; 47; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 68; 69; 71; 72; 73; 74; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 90; 91; 92; 93; 94; 96; 97; 98; 99; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 106; 107; 108; 109; 110; 111; 112; 113; 114; 115; 116; 117; 118; 119; 121; 122; 124; 125; 126; 127 – MYB COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº 34.134.598/0001-23, com o valor total de R\$ 271.532,18 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos e trinta e dois reais e dezoito centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 566.409,82 (quinhentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e nove reais e oitenta e dois centavos).

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 10 de outubro de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022